



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

000079

## AUTÓGRAFO nº 42/2018

Projeto de Lei nº 37/2018 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº 41841 de de de 2018

**O Presidente da Câmara Municipal faz saber que, em sessão ordinária do dia 17 de setembro de 2018, a Câmara aprovou a seguinte Lei:**

Atribui nova redação aos artigos da Lei Municipal nº 4.478, de 22 de julho de 2014.

Art. 1º Os artigos 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 4.478/2014 passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Os honorários pagos pela parte vencida em virtude de cobrança judicial de Dívida Ativa e nas demais Ações Judiciais, a título de sucumbência fixada pelo Juiz de Direito, pertencem, exclusivamente, aos Advogados que compõem a Procuradoria Jurídica do Município de Bariri e serão por eles levantados.

Art. 2º Os honorários advocatícios de que trata o artigo 1º desta Lei serão partilhados em proporções iguais aos Procuradores que compõem a Procuradoria Jurídica do Município de Bariri-SP.

Art. 4º Compõem o quadro de Procuradores os ocupantes dos cargos efetivos de Procurador do Município que estejam em efetivo exercício.

Parágrafo único. Considera-se em efetivo exercício o Procurador que, na data do rateio, esteja em:

I – gozo de férias regulamentares;

II – licença à gestante.

Art. 5º Não se considera em efetivo exercício o Procurador que, na data do rateio, esteja:

I – licenciado para tratamento de interesses particulares;

II – licenciado para campanha eleitoral;

III – licenciado para acompanhar cônjuge ou companheiro;

IV – afastado para exercício de mandado eletivo;

V – afastado da função para cumprimento de punição após regular Processo Administrativo;

VI – aposentado;

VII – em gozo de licença para tratamento de saúde".

*R*



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

80

000080

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar o que for necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 18 de setembro de 2018.

Presidente da Câmara Municipal

**RUBENS PEREIRA DOS SANTOS**